



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano • Nº 1780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria SEDUC Nº 025/2022 , de 30 de Março de 2022.
- Portaria SEMAT Nº 083/2022, de 25 de Março de 2022
- Portaria SEMAT Nº 084/2022, de 25 de Março de 2022
- Portaria SEMAT Nº 085/2022, de 25 de Março de 2022
- Resolução CME Nº 01/2022, de 21 de Fevereiro de 2022
- Extrato de Publicação de Inexigibilidade Nº: 012/2022 - Processo Administrativo Nº: 958/2022. Contratado: Editora FTD S A
- Errata - Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2022.
- Errata - Inexigibilidade de Licitação Nº. 08/2022.
- Torna Sem Efeito a Publicação - O Prefeito Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Torna Sem Efeito a Publicação da Errata – do Processo Administrativo nº 1232/2022, no dia 30/03/2022, pagina nº 42, Edição nº1779.
- Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 025/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.329 de 08.07.2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir COMISSÃO ESPECIAL, com efeito retroativo a 01/03/2022 conforme Artigo 73º, Inciso II, da Lei nº 8666/1993, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos vinculados a Coordenação de Transportes da SEDUC e firmados com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

SERVIDORES TITULARES	MATRÍCULA
Daniela Borges de Queiroz	23845
Daniela Silva de Oliveira Santos	23508
Rafael Vieira Santos de Santana	1478

SERVIDORES SUPLENTE	MATRÍCULA
Derival Machado Santana	2240
Tânia dos Santos Bispo	23154
Rosalvo Lucas Fernandez Filho	23357

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Maria Herminia Sampaio Souza
Secretária Municipal de Educação



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA SEMAT Nº 083/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE** da Prefeitura de Dias D'Ávila-BA, no uso de suas atribuições legais com base no Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013, e considerando o disposto no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 1º, da Lei nº 274 de 03.11.2005, com as modificações introduzidas pela Lei nº 390 de 21.03.2013, e na Lei nº 543 de 10.05.2018, e conforme consta no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR na PORTARIA SEMAT Nº 074/2022, de 02/03/2022, publicada no Diário Oficial da PMDD no dia 22/03/2022, que **CONTRATA** em Regime de Trabalho Temporário (RTT), as pessoas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO**, para desenvolver suas funções na estrutura da **SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - As pessoas abaixo identificadas no cargo de Atendente Escolar, **NÃO POSSUEM GE%** (Gratificação Especial) conforme consta no Edital do Processo Seletivo nº 002/2021.

Nº	MATR	NOME COMPLETO	CARGO	GE%	DATA INÍCIO
1.	24010	ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS	ATENDENTE ESCOLAR	—	17/02/2022
2.	24005	CATIA MARLI SOUZA CERQUEIRA	ATENDENTE ESCOLAR	—	18/02/2022
3.	24007	CLEUDIA MARIA SALAZAR CUNHA	ATENDENTE ESCOLAR	—	18/02/2022
4.	24012	TAMARA MALAQUIAS DA COSTA	ATENDENTE ESCOLAR	—	18/02/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias D'Ávila, 25 de Março de 2022

LENILSON BATISTA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAT

PMDD - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BAHIA

Praça dos Três Poderes, s/nº - Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA - Fone: (71) 3648-3554



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA SEMAT Nº 084/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, com base no Parágrafo Único, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA, conforme discriminado:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATR	CARGO
CARLOS ANDRE FREIRE	23248	COORDENADOR
AILTON SANTOS CARVALHO	2235	PROFESSOR

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022		
EMPRESA:	PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ Nº	63.270.797/0001-67	FIRMADO EM:	25/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila, 25 de Março de 2022

LENILSON BATISTA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAT

SEMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA SEMAT Nº 085/2022
DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, com base no Parágrafo Único, Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.329, de 08.07.2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar servidor para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Contrato firmado com esta Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA, conforme discriminado:

NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATR	CARGO
NALVA ABREU DE OLIVEIRA	23249	Assessor B
LAISE CRISTINA NASCIMENTO MATOS	23234	Assessor A

MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022		
EMPRESA:	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº	42.194.191/0001-10	FIRMADO EM:	29/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila, 25 de Março de 2022

LENILSON BATISTA RIBEIRO
Secretário Municipal - SEMAT

SEMAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro - CEP: 42.850-000 - Dias D'Ávila-BA – Fone/Fax: (71) 3648-3554

Resoluções



RESOLUÇÃO CME Nº 01/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre procedimento de Aprovação e Finalização do ano letivo de 2021 durante o Período de Pandemia da COVID-19 na Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila- BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAS D' ÁVILA- BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Parecer CNE/CP n.º 19/2020, de 08/12/2020, e:

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu artigo 23, §2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas prevista nesta lei;

Considerando a necessidade de definição das diretrizes para a organização escolar do ano letivo de 2021 nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a Lei nº 14.218 de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais excepcionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia do Covid-19 e suas conseqüências;

Considerando a nota de esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.
Conselho Municipal de Educação- CME. Rua Dona Santa, s/n, Centro, Dias d'Ávila – BA. Tel: 71 9977- 5226



Art. 1º Validar e dar por encerrado o Calendário Escolar proposto e amplamente divulgado para o ano letivo de 2021 com a carga horária mínimo de 800(oitocentas) horas, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Validar e dar por encerrado o ano letivo de 2021 para os alunos devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Dias d'Ávila, conforme informações disposta ao Conselho pelo Sistema de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação – SGE, que comprova a efetiva matrícula do aluno realizado em 2021 e principalmente serve como fonte de consulta para os órgãos de controle social.

Art. 3º O registro da comprovação da retiradas das Atividades Não Presencias dos alunos por seus familiares durante a Pandemia do COVID -19, encontram-se sob guarda nas Unidades Escolares, sob a tutela dos seus diretores nomeados por Decreto Municipal ou Portaria da SEDUC, conforme documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, servindo a todo tempo como fonte de consulta para os órgãos de controle social.

Parágrafo Único – Considera-se documento comprobatório da frequência da vida escolar do aluno, o **Diário de Classe Adaptado 2021** de conhecimento e aprovado por este Colegiado quando da sua confecção abril de 2020 e finalizado em dezembro de 2021;

Art. 4º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das instituições da rede municipal de ensino tiveram atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação que planejou e elaborou as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas foram ofertadas no formato híbrido e/ou remoto.

Art. 5º Enquanto as aulas presenciais permaneceram suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares, foi proposto material específico como os Cadernos de Atividades Não Presenciais para cada etapa e modalidade de ensino, observando-se também as necessidades da educação especial inclusiva com cadernos de atividades adaptados, com a finalidade de execução e compartilhamento, como: vídeoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais que viabilizaram a realização das

Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.
Conselho Municipal de Educação- CME. Rua Dona Santa, s/n, Centro, Dias d'Ávila – BA. Tel: 71 9977- 5226



atividades por parte dos estudantes, conforme estratégias do Plano Emergencial Fases I, II e III.

Art. 6º O aluno que a família não fez retirada dos Cadernos de Atividades Não Presenciais em nenhuma das etapas, teve seu status de conclusão do ano letivo como Aluno Evadido.

Art. 7º Os alunos com baixa retirada das Atividades não Presenciais, teve seu status final de conclusão do ano letivo 2021, como Aprovado pelo Conselho de Classe Final.

Art. 8º A inobservância e o descumprimento das Diretrizes estabelecidas na Portaria do Conselho de Classe Final expedida pela Secretaria de Educação e de conhecimento do Conselho Municipal de Educação ensejarão em abertura de procedimento cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 9º Cabe as unidades escolares zelarem pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas que computaram como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021, bem como do relatório de entrega dos Cadernos de Atividades Não Presenciais para a Secretaria de Educação e ficará à disposição dos órgãos responsáveis pela supervisão do Sistema Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenária do Conselho Municipal de Educação, 21 de fevereiro de 2022.

Presidente do CME

Taise Lima de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Gestão 2021/2024

Secretaria Municipal da Educação - SEDUC.
Conselho Municipal de Educação- CME. Rua Dona Santa, s/n, Centro, Dias d'Ávila – BA. Tel: 71 9977- 5226

Inexigibilidades



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº: 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 958/2022

CONTRATADO: EDITORA FTD S A

CNPJ/CPF: 61.186.490/0006-61

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta quatro mil reais);

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para fornecimento de Kit de livro paradidática-**FILOSOFIA E VIDA** para atender os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais que serão utilizados na rede pública municipal de ensino de Dias d'Ávila.

MODALIDADE: Inexigibilidade

BASE LEGAL: art. 25, caput e inciso I, c/c art. 3º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Órgão/Unidade:** 08/0801; **Atividade:** 12.361.0003.2034; **Elemento de despesa:** 33.90.30.00; **Subelemento:** 33.90.30.99 **Fonte de recursos:** 15400000.

Dias d'Ávila, BA – 31 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal

Erratas



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

O Prefeito Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2022, Publicado no DOM nos dias 16 e 21 /03/2022, paginas nº 8 e 11 edições nº 1768 e 1771, e o numero do TERMO DE INEXIGIBILIDADE, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2022**, empresa JAQUELINE FAHNING SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico-administrativa para formação e formatação operacionalização do Programa Municipal de Regularização fundiária. Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 734/2022 e demais processos que mencione à licitação em tela:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais);

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 06/2022;

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais);

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2022;

Dias D'Ávila, 31 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022

O Prefeito Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, publicado no DOM nos dias 21 /03/2022, referente ao **Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em venda de créditos eletrônicos de vales-transportes da **Linha Dias d'Ávila x Salvador (Rodoviária), com cessão ao uso do cartão BPE, mediante comodato**, em atendimento aos usuários do TFD - de Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Passando o mencionado documento a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 1232/2022 e demais processos que mencione à licitação em tela:

Onde se lê:

OBJETO: ~~Contratação de empresa especializada para a aquisição de vales-transportes da **Linha Dias d'Ávila x Salvador (Rodoviária)**, para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio TFD, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.~~

BASE LEGAL: - 25 Inciso II da Lei Federal 8.666/93
CPF/CNPJ: ~~65.107.971/0001-38~~

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de créditos eletrônicos de vales-transportes da **Linha Dias d'Ávila x Salvador (Rodoviária), com cessão ao uso do cartão BPE, mediante comodato**, em atendimento aos usuários do TFD - de Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

BASE LEGAL: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/9, de 21/06/1993 e suas alterações.
CPF/CNPJ: 65.107.971/0009-38

Dias D'Ávila, 31 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O Prefeito Município de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Torna Sem Efeito a Publicação da ERRATA – do Processo Administrativo nº 1232/2022, no dia 30/03/2022, página nº 42, Edição nº1779.

Dias D'Ávila/Ba, 31 de março de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

Contratante: Município de Dias d'Ávila.

Contratado: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

Objeto: Repactuação do contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Vigência: até 02/09/2036.

Data de assinatura: 08/03/2022

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal